

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 794 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 17.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 096/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2 com área de 384,51 M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2, com a área de 191,48 M² e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2/A com área de 193,03 M², situados na Rua Prof. Severino Sobolewski, Gleba Pau D' Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2 com área de 384,51 M², passando para Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2, com a área de 191,48 M² e Lote de Terras sob nº 53/58-43/C-3/7-12/B/1/2/A com área de 193,03 M², situados na Rua Prof. Severino Sobolewski, Gleba Pau D' Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. SILVIO ANDERSON TEIXEIRA, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 098/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 09 da Quadra sob nº C com área de 301,55 M², passando para Lote de Terras sob nº09 da Quadra sob nº C, com a área de 150,775 M² e Lote de Terras sob nº09/A da Quadra sob nº C, com área de 150,775 M², situados no Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 09 da Quadra sob nº C com área de 301,55 M², passando para Lote de Terras sob nº09 da Quadra sob nº C, com a área de 150,775 M² e Lote de Terras sob nº09/A da Quadra sob nº C, com área de 150,775 M², situados no Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. DOUGLAS GEOVANI MARCHINI, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 097/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10 da Quadra sob nº 06 com área de 253,00 M², passando para Lote de Terras sob nº10 da Quadra sob nº 06, com a área de 126,50 M² e Lote de Terras sob nº10/A da Quadra sob nº 06, com área de 126,50 M², situados no Jardim Santa Clara, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10 da Quadra sob nº 06 com área de 253,00 M², passando para Lote de Terras sob nº10 da Quadra sob nº 06, com a área de 126,50 M² e Lote de Terras sob nº10/A da Quadra sob nº 06, com área de 126,50 M², situados no Jardim Santa Clara, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. DANIEL MENDES E MARIA DE LOURDES FELIZARDO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 099/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 3/4/5 da Quadra sob nº 13 com área de 2.700,00 M², passando para Lote de Terras sob nº3/4/5 da Quadra sob nº 13, com a área de 1.076,00 M², Lote de Terras sob nº3/4/5-1 da Quadra sob nº 13, com área de 442,00 M², Lote de Terras sob nº3/4/5-2 da Quadra sob nº 13, com área de 591,00 M² e Lote de Terras sob nº3/4/5-3 da Quadra nº 13, com área de 591,00 M², situados no Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 3/4/5 da Quadra sob nº 13 com área de 2.700,00 M², passando para Lote de Terras sob nº3/4/5 da Quadra sob nº 13, com a área de 1.076,00 M², Lote de Terras sob nº3/4/5-1 da Quadra sob nº 13, com área de 442,00 M², Lote de Terras sob nº3/4/5-2 da Quadra sob nº 13, com área de 591,00 M² e Lote de Terras sob nº3/4/5-3 da Quadra nº 13, com área de 591,00 M², situados no Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. FRANCISCO CAVALARO MENDONÇA no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 794 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 17.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151 - 1122 - CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 087/2017

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

RESOLVE:

*Conceder ao EXCELENTÍSSIMO PREFEITO
EDSON HUGO MANUEIRA (02) diárias, para custeio de viagem até a
cidade de CURITIBA – PR. para tratar de assunto de interesse do
município, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.*

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
17 dias do mês Julho de 2017.*

**EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**